



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 039/13.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 039/13. Foram convidadas para este certame as empresas: **Ferreira & Nascimento Ltda. – ME** e **DLV de Souza & Cia. Ltda. - EPP**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas: **Comercial de Tintas Cabrelon Ltda. – EPP**, **DLV de Souza & Cia. Ltda. – EPP**, **Limcom – Eng. Construções Ltda. – ME** e **Flex Comercio e Representação Ltda.**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta Comissão atesta o comparecimento dos senhores Luiz Antonio Medina Cabrelon, Marcus Vinicius dos Reis Lima, Anderson Fontes e Fred Wilson Landenberger Menegatti, que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que todas as licitantes atenderam o exigido em edital quanto à habilitação, motivo pelo qual foram consideradas **HABILITADAS**, porém a empresa **DLV de Souza & Cia. Ltda. – EPP** apresentou a certidão do FGTS constante do item 5.1.6 do edital, fora do seu prazo de validade e conforme o disposto na Lei Complementar 123/06, caso se sagre vencedora de algum item a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de nova certidão válida, sob pena de desclassificação da mesma. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recursos da fase de habilitação. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:

ITEM	Comercial de Tintas Cabrelon Ltda. – EPP	DLV de Souza & Cia. Ltda. – EPP	Limcom – Eng. Construções Ltda. – ME	Flex Comercio e Representação Ltda.
1	R\$ 7,30	R\$ 9,00	R\$ 9,36	R\$ 7,30
2	R\$ 7,88	R\$ 9,50	R\$ 10,14	R\$ 11,00
3	Sem proposta	Sem proposta	<b>R\$ 36,40</b>	Sem proposta
4	<b>R\$ 42,00</b>	R\$ 48,90	R\$ 50,70	R\$ 52,00
5	Sem proposta	<b>R\$ 0,35</b>	R\$ 40,49	R\$ 0,40
6	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 2,98	R\$ 2,37	Sem proposta
7	<b>R\$ 1,90</b>	R\$ 3,32	R\$ 1,98	Sem proposta
8	<b>R\$ 3,10</b>	R\$ 5,00	R\$ 3,80	Sem proposta
9	<b>R\$ 4,70</b>	R\$ 9,86	R\$ 6,88	Sem proposta
10	<b>R\$ 4,80</b>	R\$ 7,60	R\$ 8,00	R\$ 7,00
11	Sem proposta	R\$ 0,10	<b>R\$ 0,06</b>	R\$ 0,10
12	R\$ 9,90	R\$ 22,40	R\$ 19,50	<b>R\$ 9,90</b>
13	R\$ 1,95	R\$ 4,25	R\$ 3,40	<b>R\$ 1,50</b>
14	R\$ 3,20	R\$ 5,70	R\$ 5,46	<b>R\$ 1,95</b>
15	Sem proposta	Sem proposta	R\$ 10,40	<b>R\$ 7,65</b>
16	<b>R\$ 36,00</b>	R\$ 45,90	R\$ 73,20	R\$ 43,50



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

*Estado de São Paulo*

<b>17</b>	<b>R\$ 36,00</b>	R\$ 45,90	R\$ 73,20	R\$ 43,50
<b>18</b>	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 51,50	R\$ 73,20	R\$ 52,00
<b>19</b>	<b>R\$ 36,00</b>	R\$ 45,90	R\$ 73,20	Sem proposta
<b>20</b>	<b>R\$ 79,00</b>	R\$ 118,50	R\$ 180,00	R\$ 96,00

Na tabela acima os itens em negrito representam os vencedores de cada item. Cabe salientar que nos itens 01 e 12 houve empate e em sorteio realizado diante dos presentes sagraram-se vencedoras respectivamente as empresas **Comercial de Tintas Cabrelon Ltda. – EPP** e **Flex Comercio e Representação Ltda.** Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recursos do presente julgamento. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**RICARDO DE JESUS MARTINELLI**

*Membro da C.M.L.*

**LUIZ ANTONIO MEDINA CABRELON**

*Rep. Comercial de Tintas Cabrelon Ltda. – EPP*

**MARCUS VINICIUS DOS REIS LIMA**

*Rep. DLV de Souza & Cia. Ltda. – EPP*

**ANDERSON FONTES**

*Rep. Limcom – Eng. Construções Ltda. – ME*

**FRED WILSON LANDENBERGER MENEGATTI**

*Rep. Flex Comercio e Representação Ltda.*